



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 26 de outubro de 2023.

Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

Por intermédio deste, solicito a Vossa Senhoria, a aquisição de um veículo tipo ônibus de simples remoção para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS).

Com recurso vinculado através da Resolução N° 506/2023 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA, a qual será realizada a transferência do Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$ 450.000,00, cabendo ao município se necessário suplementar o valor deste repassado.

É de suma importância ao nosso departamento a aquisição deste ônibus, pois facilitará a locomoção dos pacientes nos atendimentos fora do município, promovendo melhorias nos atendimentos de saúde, a fim de atender melhor às necessidades de nossa população.

Informo que o item contido abaixo foi elaborado por este departamento, sendo assim de responsabilidade nossa o seu conteúdo. Quanto ao valor aqui discriminado declaro que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo e os mesmos estão de acordo com o preço real do mercado.

Sendo assim qualquer dúvida quanto à especificação, quantitativo e valor aqui especificado, deverá ser esclarecida com este departamento. Portanto o item a ser adquirido é o seguinte:

item	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo pesado, tipo micro-ônibus, zero km, carro completo carroceria e chassi integrado, ano/modelo 2023. -Cor branca ou prata - Ar condicionado de teto -Janelas com vidros moveis e cortinas em todas as janelas do salão - Poltronas individuais e reclináveis com revestimento em tecido -Cinto de segurança abdominal retratil para todas as poltronas e três pontos para o motorista - Rádio ou multimídia com entrada USB de fábrica -Itinerário eletrônico -Porta pacote completo	01	600.000,00	600.000,00

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



<ul style="list-style-type: none"><li>-Direção hidráulica ou elétrica</li><li>-Injeção eletrônica</li><li>-Computador de bordo</li><li>-Motor com potência mínima 150CV</li><li>-Freios ABS com acionamento a ar</li><li>-Sistema elétrico mínimo 24 volts, composto po 2 baterias</li><li>-Porta Pantográfica com acionamento a ar interno e externo</li><li>-Combustível diesel com tanque capacidade mínima 150 litros</li><li>-Assoalho antiderrapante com acabamento</li><li>-Câmbio 6 marchas sendo 5 afrente e 1 ré</li><li>-Rodado duplo eixo traseiro</li><li>-Pneus e estepe conforme padrão do fabricante</li><li>-Macaco hidráulico e compatível com o veículo, chave de roda, extintor e triângulos</li><li>-Apresentar certificado de adequação à legislação trânsito (CAT)</li></ul> <p>Garantia completa de no mínimo 24 meses, sem limite de quilometragem (conforme cronograma de fábrica)</p>			
--	--	--	--

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria o orçamento de um **Veículo Micro-ônibus**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar a proposta para o e-mail: [secretarianesadm21@hotmail.com](mailto:secretarianesadm21@hotmail.com) ou para o seguinte endereço Rua Brasil n° 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>- Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros;</li><li>-Cor predominante branco ou prata;</li><li>-Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;</li><li>- Apresentar o certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT);</li><li>- Ano/Modelo de no mínimo 2023/2023.</li><li>- Ar Condicionado de teto e janelas do salão com vidros moveis;</li><li>- Cortinas em todas as janelas</li><li>- equipado com dispositivo de acessibilidade;</li><li>- Capacidade mínima de 28 passageiros mais o motorista;</li><li>- Poltronas executivas com assento e encosto individuais para cada passageiro, reclináveis com revestimento em tecido;</li><li>- Largura das poltronas 875mm.</li><li>- Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista;</li><li>- Parede total de separação com porta;</li><li>-Radio AM/FM com entrada USB instalado;</li></ul>	01	620.000,00	620.000,00



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



- Porta pacotes;
- Cortinas em todas as janelas do salão;
- Itinerário eletrônico;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Injeção Eletrônica;
- Motor com potência mínima de 160 CV;
- Computador de Bordo;
- Freios ABS com acionamento a ar;
- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;
- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;
- Combustível diesel com tanque de capacidade mínima de 150 litros.
- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório).
- Conjunto óptico de farol
- Assoalho antiderrapante com acabamento em imitação em madeira.
- Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré.
- Rodado duplo no eixo traseiro.
- Comprimento mínimo de 8.400mm.
- Distância entre eixo de no mínimo 4.500mm.
- para-brisa bi-partido.
- Peso Bruto Total de no mínimo 8.500 kg.
- Pneus conforme padrão do fabricante;
- Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante.
- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização.
- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.
- Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.

**VALOR TOTAL R\$ 620.000,00**

**PRAZO DE ENTREGA: 150 DIAS**

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



**Dados da empresa proponente:**

Razão social: ICABEL VEICULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430.0002-20

Inscrição estadual: 901.7744809

Endereço: BR 277 KM 582,6

Telefone: (45) 2101-6000

Pessoa para contato: JEFFERSON

E-mail: jefferson@icavel.com

Local, data do orçamento: CASCAVEL, 18 de agosto de 2023.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

*Jefferson Miguel*  
Gerente de Ônibus  
(45) 9.9989-4746

  
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

Cascavel, dia 16 de agosto de 2023

A Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Atendendo vossa solicitação, segue nossa proposta para fornecimento de carroceiras de nossa fabricação.

DESCRIPTIVO:

Item	QTD.	Unid.	Descrição	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Unid.	<p><b>VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MASCARELLO MODELO GRAN MICRO S2 RODOVIARIO NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade de 28 passageiros já incluso acessibilidade + 01 Motorista.</li><li>- Chassi e carroceria integrados</li><li>- Zero quilometro; 2023/2023 ou superior.</li><li>- Primeiro emplacamento</li><li>- Chassi EURO6</li><li>- Chassi PBT de 9.000 KG</li><li>- Motor dianteiro potência de 175 Cv.</li><li>- Com 4 cilindros.</li><li>- Sistema de injeção eletrônica tipo Common rail.</li><li>- Movido à combustível Diesel.</li><li>- Tração 4x2</li><li>-Tensão nominal 24.</li><li>- 2 Baterias de 12V -</li><li>- Alternador.</li><li>- Câmbio manual de 6 marchas à frente e uma a ré sincronizadas;</li><li>- Direção hidráulica;</li><li>- Freio estacionamento com acionamento por manopla;</li><li>- Freio a Ar,  tambor nas rodas dianteiras e traseira, ABS + EBD.</li><li>-Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação, suspensão elevada.</li><li>- Chave reserva de ignição</li><li>- Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros;</li></ul>	660.000,00	660.000,00

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Rodas de aço nas dimensões 17 polegadas</li><li>- Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;</li><li>- Largura externa do veículo de 2.200 mm;</li><li>- Comprimento externo mínimo de 8.740 mm.</li><li>- Distância entre eixos mínimo de 4.500 mm.</li><li>- Altura externa de 3.100mm com ar condicionado.</li><li>- Poltrona do motorista com regulagem hidráulica de altura deslocamento lateral;</li><li>- Poltronas dos passageiros executivas largura de 895mm com revestimento.</li><li>- Apoio de braço central e lateral em todas as poltronas</li><li>- Cinto de segurança retrátil</li><li>- Janelas laterais com móveis fume movel.</li><li>- Cortinas.</li><li>- Para brisas bipartido</li><li>- Itinerário eletrônico.</li><li>- Divisória total com porta.</li><li>- Para-brisa dianteiro bipartido.</li><li>- Radio com entrada USB.</li><li>- Porta pacotes interno.</li><li>- Retrovisores externo com boa visão para o motorista.</li><li>- Iluminação interna em LED.</li><li>- Luz diurna DRL de segurança.</li><li>- Conjunto de faróis dianteiro com luz baixa e alta unificado e com boa luminosidade atendo a norma de segurança.</li><li>- Lanternas traseira arredondas e em LED.</li><li>- Piso em madeira naval com revestimento antiderrapante.</li><li>- Ar condicionado de teto central.</li><li>-tapa sol para motorista e auxiliar.</li><li>- Porta lateral direita tipo pantográfica acionamento pneumático controlada pelo motorista para acesso de passageiros.</li><li>- Porta exclusiva para o elevador com acionamento manual.</li><li>- Elevador tipo DPM( Dispositivo de Poltrona Móvel).</li><li>- Saída de emergência no nas laterais e no teto conforme legislação vigente.</li></ul>		
--	--	---	--	--

# MASCARELLO

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Retrovisor externo para auxílio de manobras.</li><li>- Pintura e adesivos a serem definidos pelo cliente.</li><li>- Porta espete.</li><li>- Bagageiro traseiro.</li><li>- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo.</li><li>- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que por ventura não tenham sido citados nas especificações acima.</li><li>- Incluso emplacamento em nome do Município.</li><li>- Garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).</li></ul>		
--	--	--	---	--	--

## PREÇOS UNITÁRIO:

Ônibus Mascarello Gran Micro S2 Rodoviário.....R\$ 660.000,00 Seiscentos e Sessenta Mil Reais.  
(incluso Impostos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: 120 dias, envio do empenho

PAGAMENTO: Avista/ Empenho.

GARANTIA: 24 meses <http://mascarello.com.br/manuais>.

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário

  
John Cleber  
Tel: 45 -99143-9764

05.440.065/0001-71  
MASCARELLO - CARROCERIAS  
E ONIBUS LTDA  
Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450  
Santos Dumont / Dist. Ind - CEP 85804-605  
CASCAVEL - PARANÁ



Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda  
Av. Aracy Tanaka Biazetto 16450 CEP  
85804-200 Cascavel - Paraná - Brasil  
Tel: +55(45)3219-5000 Fax: (45)3219-  
6024 www.mascarello.com.br



## ORÇAMENTO

Ao Município de Nova Esperança do Sudoeste.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de 01 (um) veículo do tipo ônibus conforme característica abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Veículo tipo Ônibus Rodoviário Marca Marcopolo Modelo Volare New Attack8, para o transporte de passageiros;</li> <li>- Cor predominante branco ou prata;</li> <li>- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;</li> <li>- Apresentar o certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT);</li> <li>- Ano/Modelo 2023/2023.</li> <li>- Ar Condicionado de teto e janelas do salão com vidros moveis;</li> <li>- Cortinas em todas as janelas</li> <li>- equipado com dispositivo de acessibilidade;</li> <li>- Capacidade de 28 passageiros mais o motorista;</li> <li>- Poltronas executivas com assento e encosto individuais para cada passageiro, reclináveis com revestimento em tecido;</li> <li>- Largura das poltronas 875mm.</li> <li>- Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista;</li> <li>- Parede total de separação com porta;</li> <li>- Radio AM/FM com entrada USB instalado;</li> <li>- Porta pacotes;</li> <li>- Cortinas em todas as janelas do salão;</li> <li>- Itinerário eletrônico;</li> <li>- Direção hidráulica;</li> <li>- Injeção Eletrônica;</li> <li>- Motor com potência de 157 CV;</li> <li>- Computador de Bordo;</li> </ul>	01	<b>R\$</b> <b>563.000,00</b> <b>(quinhentos e sessenta e três mil reais)</b>	<b>R\$</b> <b>563.000,00</b> <b>(quinhentos e sessenta e três mil reais)</b>

<ul style="list-style-type: none"><li>- Freios ABS com acionamento a ar;</li><li>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</li><li>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</li><li>- Combustível diesel com tanque de capacidade mínima de 150 litros.</li><li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório).</li><li>- Conjunto óptico de farol</li><li>- Assoalho antiderrapante com acabamento em imitação em madeira.</li><li>- Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré.</li><li>- Rodado duplo no eixo traseiro.</li><li>- Comprimento de 8.450mm.</li><li>- Distância entre eixo de 4.500mm.</li><li>- Peso Bruto Total de 8.700 kg.</li><li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li><li>- Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante.</li><li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização.</li><li>- Prazo de entrega de no máximo 60 (sessenta) dias após solicitação pelo município.</li><li>- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</li><li>- Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.</li></ul>			
--	--	--	--

Cascavel, 15 de agosto de 2023



Documento assinado digitalmente

DIORGENES FRANCISCO ANTUNES

Data: 16/08/2023 14:28:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diorgenes Francisco Antunes  
Vendedor

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Jd. Botânico - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de novembro de 2023.

**DE:** Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

**PARA:** Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Saúde, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA n° 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.  
Cordialmente,



**JAIMÉ DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de saúde e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3352	0501	10	301	23	2	11	500	449052520000

**VALOR PREVISTO R\$ 600.000,0 (seiscentos mil reais)**

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 06 de novembro de 2023.

**MARIA EDINA DE OLIVEIRA**  
Contadora Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de novembro de 2023.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



\_\_\_\_\_  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

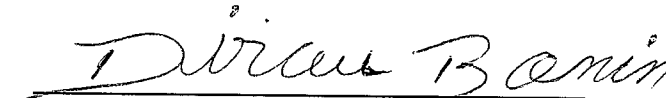
PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 70/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2023

OBJETO: Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA n° 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 06 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCEU BONIN**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

Objeto: **Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

### 1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tiago Martins, Olacir Ferreira e Lidiani Júlia Araújo**, designados pela Portaria Nº. 101/2023, de 03 de julho de 2023, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 09 de novembro de 2023 até as 13h30min do dia 21 de novembro de 2023

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em 21 de novembro de 2023, às 13h30min

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Em 21 de novembro de 2023, às 14h00min

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão nº 70/2023- ELETRÔNICO

Site: [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou no endereço eletrônico [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Número Da Licitação Na Plataforma [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) Do Banco Do Brasil: 1026457

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 101/2023 de 03 de julho de 2023, publicada no Jornal Tribuna Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

2.3 - Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com o Departamento de Saúde, pelo telefone (46) 3546-1210, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

#### 2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

### 3 - OBJETO

3.1 - Constitui o objeto da presente a **Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preenham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail ([licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

**OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).**

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

## 6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

**6.2.5** - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FUNTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3352	0501	10	301	23	2	11	500	449052520000

**7.2** - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

## 8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

**8.1** - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 1026457.

**8.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

**9.1** - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

**9.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

**9.4** - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

**9.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

**9.6** - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.7** - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.8 - Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

**9.9** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

**9.10** - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

**9.11** - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferir-lo ou indeferir-lo.

**9.12** - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

**9.13** - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 14, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

**9.14** - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

**9.15** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

**9.16** - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

**9.17** - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

## 10 - DAS PROPOSTAS

**10.1** - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca e modelo** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.

- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (se necessário)

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.

- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração, bem como deverá anexar juntamente com a proposta a ficha técnica (prospecto) do objeto ofertado. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.**

**10.2** - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**10.3** - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

**10.4** - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

**10.5** - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

## **11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

**11.1** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

**11.1.1** - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

**11.2** - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

**11.3** - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública

**11.3.1** - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

**11.3.2** - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**11.3.3** - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

## **12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**12.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**12.3.** Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## **13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**13.1** - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

## **14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**14.1** - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



<b>14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);</b>
<b>14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal</b> mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
<b>14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;</b>
<b>14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;</b>
<b>14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;</b>
<b>14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.</b>
<b>14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata</b> , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);
<b>14.9 - Declaração de idoneidade</b> , conforme modelo do edital;
<b>14.10 - Declaração que não emprega menores</b> , conforme modelo do edital;
<b>14.11 - Declaração de não parentesco</b> , conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
<b>14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da <b>Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante</b> , nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.

## 15 - DAS PENALIDADES

**15.1** – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

**15.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

**15.3** - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

**15.4** - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

**15.5** - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**15.6** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

**16.1** – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**16.2** – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

**17.2** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**17.3** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**17.4** - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito a



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5** – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de novembro de 2023.

  
JAIME DA SILVA STANG  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DIRCEU BONIN  
PREGOEIRO



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

## 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Veículo pesado, tipo micro-ônibus, zero km, carro completo carroceria e chassis integrado, ano/modelo 2023.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Cor branca ou prata</li><li>- Ar condicionado de teto</li><li>-Janelas com vidros moveis e cortinas em todas as janelas do salão</li><li>- Poltronas individuais e reclináveis com revestimento em tecido</li><li>-Cinto de segurança abdominal retratil para todas as poltronas e três pontos para o motorista</li><li>- Rádio ou multimídia com entrada USB de fábrica</li><li>-Itinerário eletrônico</li><li>-Porta pacote completo</li><li>-Direção hidráulica ou elétrica</li><li>-Injeção eletrônica</li><li>-Computador de bordo</li><li>-Motor com potência mínima 150CV</li><li>-Freios ABS com acionamento a ar</li><li>-Sistema elétrico mínimo 24 volts, composto po 2 baterias</li><li>-Porta Pantográfica com acionamento a ar interno e externo</li><li>-Combustível diesel com tanque capacidade mínima 150 litros</li><li>-Assoalho antiderrapante com acabamento</li><li>-Câmbio 6 marchas sendo 5 afrente e 1 ré</li><li>-Rodado duplo eixo traseiro</li><li>-Pneus e estepe conforme padrão do fabricante</li><li>-Macaco hidráulico e compatível com o veí-</li></ul>	UN	1	600.000,00	600.000,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

culo, chave de roda, extintor e triângulos -Apresentar certificado de adequação à legislação trânsito (CAT)				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 600.000,00</b>

2.3. O valor máximo estimado para está licitação é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

### 3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Iguaçu, Nº. 750, em no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.2. O município reserva-se ao direito de recusar o recebimento do objeto e efetuar o pagamento, se o objeto não estiver em conformidade com o descritivo no termo de referência do edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

3.3. O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura.

### 4. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição é de suma importância para atender a demanda dos usuários da Saúde, pois facilitará o transporte dos pacientes e atenderá melhor as necessidades de nossos munícipes, oferecendo assim uma prestação de serviço de qualidade à população. É essencial essa aquisição para o Departamento de Saúde, visando o transporte dos pacientes atendidos em consultas, exames especializados e tratamentos em outros municípios, proporcionando uma melhor condição no deslocamento destes.

### 5. FISCAL DO CONTRATO

5.1. A fiscalização do contrato e da entrega do objeto será exercida pela Responsável pelo Departamento de Saúde, a senhora Neiva de Lourdes Giordani Koerich, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

### 6. DO PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição da mesma feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

6.2. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção

**OBS:** Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do item adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca, modelo**.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege está licitação.







# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 70/2023, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII  
CONTRATO Nº xx/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 70/2023, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em .....

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Iguazu, Nº. 750, em no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

O município reserva-se ao direito de recusar o recebimento do objeto e efetuar o pagamento, se o objeto não estiver em conformidade com o descritivo no termo de referência do edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FUNTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3352	0501	10	301	23	2	11	500	449052520000

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

**Parágrafo Primeiro:** Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficará o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

**Parágrafo Segundo:** A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente;

**Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS**

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

## **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei; indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física; diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
  - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
  - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
  - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2023– Processo Licitatório nº 150/2023 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pelo Departamento de Saúde, a senhora Neiva de Lourdes Giordani Koerich. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.
- b) Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**CONTRATANTE**

JAIME DA SILVA STANG

*Prefeito Municipal*

**CONTRATADO**

*Administrador*

## TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



## PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 70/2023.  
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do  
Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado  
abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 70/2023, tendo por objeto a **Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 70/2023, tendo por objeto a Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

É o relatório.

### II – De Meritis

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos" (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I- A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II- A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III- Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV- A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; § 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação. Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para aquisição do objeto.

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público refere-se à para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças e Manutenção de Máquinas Pesadas, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual, imperativa se faz a aplicação da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 em especial dos seus arts. 1.º

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

Analisando a Minuta do Edital verificou-se que o critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no **artigo 15 da Lei nº. 8.666/93** e é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013**, que desta maneira disciplina:

**Art. 3º.** O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

**II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;**

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Assim, tem aplicação no presente ato.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de novembro de 2023, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 09 de novembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 21 de novembro de 2023 às 13h30min.

Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 21 de novembro de 2023.

Início das disputas as 14h00min do dia 21 de novembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCEU BONIN**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM  
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, unidades e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Dependências Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 24/11/2023  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/11/2023  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/11/2023  
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/> link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se.

Guairá-PR, 7 de novembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Contratação de monitores para cursos das Oficinas Socioeducativas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data de 24.11.2023 às 09:00h. Limite para acolhimento das propostas 24.11.2023 às 08:30h. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/2023, Locais de acesso: <https://bnc.org.br/sistema/>, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br), - Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 6 de novembro de 2023.

OSMARIO DE LIMA PORTELA

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração natalina - Natal 2023, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, com entrega de acordo com cronograma do Termo de Referência, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R 153.667,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 7 de novembro de 2023

ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

O Município de Japira, Estado do Paraná, através do Sr. Prefeito Municipal, Paulo José Morfinati e comissão permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 11 de dezembro do ano de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira/PR, sediada na AV. Alexandre Leite dos Santos nº 481, centro em Japira, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
1	Distrito de Novo Jardim e Sede do Município	Pavimentação em Lajotas de Concreto	10.056,57 m²	270
2	Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	2.828,00 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-35551401

Japira, 6 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ MORFINATI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÕES ELETRÔNICOS

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0199/2023, objeto: Aquisição imediata de cabos para monitores multiparamétricos e acessórios de PNI para as unidades de Prontos Atendimentos do Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R 16.715,13 e 0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0200/2023, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais laboratoriais. Valor máximo da licitação: R 2.128.800,25. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4074 e o 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 7 de novembro de 2023.

FÁBIO CAVAZOTTI e SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1169/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de uso em consultório médico veterinário ou universal para atender à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas: até o dia 24 de novembro de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 24 de novembro de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-Pr, 6 de novembro de 2023

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

O Município de Marumbi, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10:30 horas do dia 22 de Novembro de 2023 na Rua Vereador João Fuzetti nº 800, em Marumbi a abertura da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONVÊNIO Nº 927286/2022, PARA O MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ.

Informações: telefone (43) 3441-1212, no horário das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, e-mail: [licitacao@marumbi.pr.gov.br](mailto:licitacao@marumbi.pr.gov.br). Edital e anexos colocados à disposição dos interessados no site [marumbi.pr.gov.br](http://marumbi.pr.gov.br) ou no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Marumbi, 7 de Novembro de 2023.

ADHEMAR FRANCISCO REJANI

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de novembro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Maior desconto - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 09 de novembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 21 de novembro de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 21 de novembro de 2023.

Início das disputas às 09h00min do dia 21 de novembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, 6 de novembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de novembro de 2023, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 09 de novembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 21 de novembro de 2023 às 13h30min.

Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 21 de novembro de 2023.

Início das disputas às 14h00min do dia 21 de novembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, 6 de novembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023.

Dispensa Eletrônica nº 082/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ACESSORIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 DE 08/07/2022 REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 E 11.453/2023 - LEI PAULO GUSTAVO AO VALOR ESTIMADO DE R 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023

TIPO: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 176/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME OS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, À PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações



**Moreira Sales**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Chamada Pública 224/2023

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de projetos culturais da "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Moreira Sales.

Data Abertura: 27 de Novembro de 2023, às 09h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - [licitacao2@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao2@moreirasales.pr.gov.br).

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

120723/2023

**Nossa Senhora das Graças**

ERRATA Nº 24 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023. Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que esta retificando o Edital na forma que segue: FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO ITEM 6.7. DO EDITAL: ONDE SE LÊ: 6.7. A participação nos LOTES 01, 02, 04, 05, 07, 09, 10, 11 e 12 neste pregão serão exclusiva aos licitantes enquadrados no item 4.4, com sede "REGIONAL", para o cumprimento do disposto no art. 1º da Lei n.º 945/2022 em consonância ao art. 7º, Inciso I, alínea c, do Decreto Municipal n.º XX e XX outubro de 2022. LEIA-SE: 6.7. Todos os itens são de exclusividade para participação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediada "EM ÂMBITO REGIONAL" para o cumprimento do disposto no art. 1º da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n.º 971/2022. Nossa Senhora das Graças, 07 de novembro de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri Prefeito Municipal.

121041/2023

**Nova Aurora**

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 137/2023  
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2023

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 27 de novembro de 2023, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para a execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Neusa Angeli, uma edificação em alvenaria localizada nos lotes urbano nº 10 à 16 da Quadra nº 51, Loteamento Jardim Nova Aurora, sito à Rua Marília, nº 683, sendo a área a ser reformada de 410,37 m². Conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma, Planilha de Serviços, ART sob nº 1720235162446, e demais documentos elaborados pelo setor de engenharia, constantes na pasta técnica. Com recurso de Incentivo Financeiro Bloco de Investimento do Processo 20.402.652-1/2023, regado pela Resolução SESA nº 388/2023 e Contrapartida Municipal.

- A cópia do Edital poderá ser obtida no site: [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br).  
- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação ou Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122, em qualquer dia útil, no horário das 08 às 11h30min e das 13 às 17h.

Nova Aurora/PR, em 07 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA  
Prefeito Municipal

120586/2023

**Nova Esperança do Sudoeste**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de

Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de novembro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Maior desconto – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 09 de novembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 21 de novembro de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 21 de novembro de 2023.

Início das disputas às 09h00min do dia 21 de novembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de novembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

120576/2023

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de novembro de 2023, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 09 de novembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 21 de novembro de 2023 às 13h30min.

Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 21 de novembro de 2023.

Início das disputas às 14h00min do dia 21 de novembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de novembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

120577/2023

**Novo Itacolomi**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de Novembro do ano de 2023, na Av. 28 de Setembro nº 711 em Novo Itacolomi, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua 28 de Setembro, 711	Reforma e Ampliação do Paço Municipal	434,58 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3437 - 1116.

Novo Itacolomi, 07 de Novembro de 2023.

Moacir Andreolla

120925/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de novembro de 2023, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 09 de novembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 21 de novembro de 2023 às 13h30min. Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 21 de novembro de 2023.

Início das disputas as 14h00min do dia 21 de novembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de novembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	DIRCEU BONIN Pregoeiro
--	---------------------------

Cod421827



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 22 de novembro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de concreto usinado FCK 25 MPA e concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10 de novembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 22 de novembro de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 22 de novembro de 2023. Início das disputas às 09h00min do dia 22 de novembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de novembro de 2023.

**JAÍME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

**DIRCEU BONIN**  
Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: LUIZ GENUINO RECK - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 03/02/2024 a contar a partir de 04/11/2023, conforme Pregão nº 51/2022 e Contrato nº 105/2022 firmado em 04/08/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 03/11/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 303 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concede Licença Casamento a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 473 Inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho e considerando Certidão de Matrimônio apresentado nesta data; RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, à partir de 06 de novembro de 2023, 03(três) dias de Licença Casamento, a Servidora Pública Municipal ANDREA KOWALCZUK SORANZO (920), ocupante do cargo de Dentista Modalidade Emprego Público. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO: 70/2023 - MODALIDADE - PREGÃO**  
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos agropecuários para os departamentos do Município de Pinhal de São Bento. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item.

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Unit.
1	Bota de PVC cano longo Numeração diversa do nº 38 a 45	VULGARBRAS	UN	100,00	42,50	4.250,00	
2	Botina de couro com numeração diversa do nº 38 a 45	BRACOL	UN	50,00	35,00	1.750,00	
4	Corda Multifilamento Transpaço 10 mm	ECOROPE	KG	300,00	25,00	7.500,00	
9	Brecoas para identificação de bebedores	ISA	UN	3.000,00	2,25	6.750,00	
11	Capa de chuva em PVC Impermeável	VOLK	UN	70,00	22,00	1.540,00	
15	Adubo de cobertura (sulfato de Amônia) em saca de 50 kg.	ARA	UN	200,00	35,00	19.000,00	
17	Enxada aço 2,5 litros com cabo.	PANDOLFO	UN	45,00	46,50	2.092,50	
18	Passivo de ferro com 14 dentes, com cabo.	PANDOLFO	UN	35,00	43,00	1.505,00	
19	PA esp. bico quadrado, n.º4, com cabo para jardinagem.	TRAMONTINA	UN	50,00	26,00	1.300,00	
20	PA esp. bico quadrado, n.º4, com cabo para jardinagem.	PANDOLFO	UN	25,00	44,00	1.100,00	
21	Regador de plástico doméstico, com alça e bico, com capacidade para 10 litros.	METASUL	UN	35,00	24,00	840,00	
22	Mangueira para jardim, lona reforçada, de 1/2 polgada.	TRAMONTINA	M	800,00	3,49	2.792,00	
23	Mangueira sanitária 3/4	ORION	M	200,00	5,90	1.180,00	
24	Mudas de repinho	BALDISARELI	UN	2.500,00	0,30	750,00	
25	Mudas de alfafa cespice	BALDISARELI	UN	2.700,00	0,29	783,00	
26	Mudas de couve	BALDISARELI	UN	2.000,00	0,39	780,00	
27	Mudas de tomate	BALDISARELI	UN	1.000,00	1,00	1.000,00	
29	Mudas de abobrinha	BALDISARELI	UN	1.000,00	2,30	2.300,00	
30	Mudas de beterraba	BALDISARELI	UN	800,00	2,10	1.680,00	
31	Mudas de quiabo	BALDISARELI	UN	900,00	2,39	1.434,00	
32	Mudas de almeirão	BALDISARELI	UN	2.000,00	0,50	1.000,00	
33	Mudas de salsa	BALDISARELI	UN	2.000,00	0,50	1.000,00	
34	Mudas de alface americana	BALDISARELI	UN	2.700,00	0,28	756,00	
35	Mudas de beterraba	BALDISARELI	UN	2.000,00	0,26	520,00	
36	Mudas de alho	BALDISARELI	UN	1.500,00	0,89	1.335,00	
37	Mudas de cebolinha	BALDISARELI	UN	500,00	0,40	200,00	
38	Mudas de Chicória	BALDISARELI	UN	500,00	0,36	180,00	
39	Semente Sakinha	FELTRIN	UN	100,00	3,80	380,00	
40	Kit de nutrientes para hidroponia completo 1000 litros	PLANTPAR	UN	100,00	6,20	620,00	
41	Semente de alface ovada para hidroponia. Lata com 10.000 sementes	FELTRIN	UN	30,00	190,00	5.700,00	
42	Semente de rúcula para hidroponia. Lata com 10.000 sementes	FELTRIN	UN	30,00	26,00	780,00	
43	Semente de agrião para hidroponia. Lata com 10.000 sementes	FELTRIN	UN	30,00	13,00	390,00	
45	Arame liso galvanizado rolo com 50 KG	GERDAU	RL	15,00	900,00	13.500,00	
46	Disjuntor de cerca 1,20m 2,7mm galvanizado kit com 50m	GERDAU	KIT	50,00	285,00	14.250,00	
49	Lona de plástico branco leitoso, premium 150 micras.	NEOPLASTIC	M2	500,00	0,99	495,00	
<b>TOTAL</b>							<b>113.995,50</b>

**LSZ REPRESENTAÇÕES LTDA**

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Unit.
1	Par de Luvas de látex reutilizável diversos tamanhos M e G	CONFORT - MODELO LATEX	UN	500,00	4,20	2.100,00	
5	Regador de plástico com capacidade para 10 litros	REGADOR - MODELO 10 L	UN	35,00	16,80	588,00	
6	Tela de sombreamento 50% (ombónia)	STARK - MODELO SOMBRATE	M2	500,00	3,80	1.900,00	
7	Berçadeira 20 ml descartável de uso único, estétil, atóxica e antipéptica para uso veterinário.	SALDANHA - MODELO 20ML	UN	1.500,00	2,80	4.200,00	
9	Agulha para siringa	SALDANHA - MODELO AGULHA	UN	1.500,00	0,89	1.335,00	
10	Par de Luvas descartáveis	SUPERMAX - MODELO DESCARTAVEL	UN	1.000,00	1,68	1.680,00	
12	Pulverizador costal manual com capacidade para 20 litros - tanque ergonômico em polietileno, anta regulável, bomba tipo pistão, mangueira de no mínimo 1,300 mm, jateador de Injeção de no mínimo 6 agulhas, lança em aço inox com bico trocável.	STARK - MODELO 20 LT	UN	14,00	349,00	4.886,00	
13	Adubo orgânico	ECOSUPER - MODELO ORGÂNICO	KG	1.000,00	9,00	9.000,00	
14	Adubo químico NPK (10-10-10) em saca de 50 kg.	MOSAC - MODELO 50 KG	UN	200,00	127,80	25.560,00	
16	Calciário em pó (carbonato de cálcio) em saca de 50 kg.	INDUSCALTA - MODELO 50 KG	UN	250,00	34,00	8.500,00	
26	Mudas de pepino	BALDISARELI - PEPIÑO	UN	1.500,00	1,24	1.860,00	
42	Arame furgado 1,6 mm rolo com 500 metros	GERDAU - MODELO FARPADO	RL	50,00	394,00	19.700,00	
45	Grampo metal cega galvanizado 1 KG	GERDAU - MODELO GRAMPO	PC	200,00	19,00	3.800,00	
47	Carreca em aço para aplicar arame lito com rosca	CINFER - MODELO CATRACA	UN	300,00	9,40	2.820,00	
50	Lona plástica preta 200 micras grossa	PACK SILO - MODELO GROSSA	M2	3.000,00	2,86	8.570,00	
<b>TOTAL</b>							<b>95.995,00</b>

Valor total dos gastos com a licitação nº 70/2023 - Pregão: R\$ 209.993,50 (Duzentos e Nova Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos). Adjudico a presente licitação, Pinhal de São Bento, 09/11/2023. IRIO FERNANDES - PREGOIRO

**doe seu SANGUE**

Doar sangue é transmitir amor!

Procure a unidade de saúde mais próxima e se informe sobre os requisitos para a doação.

**Prefeitura Municipal de PRANCHITA**

**SE VOCÊ AGIR, PODEMOS EVITAR**

*A forma mais eficaz de prevenção à dengue é o combate ao mosquito Aedes aegypti*

- Para isso, algumas ações são necessárias, pelo menos uma vez por semana:
- Verificar se a caixa d'água está bem tampada
- Recolher e acondicionar o lixo do quintal
- Deixar as lixeiras bem tampadas
- Colocar areia nos pratos de plantas
- Limpar as calhas
- Tapar os ralos e baixar as tampas dos vasos sanitários
- Limpar e guardar as vasilhas dos bichos de estimação
- Cobrir bem a cisterna
- Cobrir bem todos os reservatórios de água



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ALTERAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

O pregoeiro juntamente com a equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2023 – cujo objeto é a aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, comunica alteração no instrumento convocatório:

**Na descrição do lote 01, considerar como característica do veículo também:**

**- Capacidade mínima de 28 passageiros e 01 motorista;**

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de novembro de 2023.

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro